



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**DECLARAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
COMUNICADO PÚBLICO
INFORMAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL –
EXERCÍCIO 2025

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia, em observância ao princípio da transparência pública e ao dever de prestação de contas à sociedade, comunica que, de forma excepcional no exercício de 2025, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento previsto nos artigos 11, inciso VII, e 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nos termos da legislação vigente, o PCA tem por objetivo promover o planejamento prévio das contratações públicas, alinhando as demandas administrativas ao planejamento orçamentário e garantindo maior eficiência, economicidade e previsibilidade à gestão de recursos públicos.

Contudo, no presente exercício, a inexecução do PCA decorreu de razões técnicas e operacionais específicas, que a seguir se justificam:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, no art. 12, que a Administração Pública deve adotar o plano de contratações anual como ferramenta obrigatória de planejamento, que deverá conter, de forma detalhada, os bens, serviços e obras a serem contratados no exercício seguinte. Tal exigência tem como fundamentos os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e planejamento (CF, art. 37, caput), bem como o fortalecimento do controle e da governança pública.

Não obstante a importância do referido instrumento, a elaboração do PCA de 2025 restou inviabilizada em razão de:

1. Baixa complexidade e volume de contratações no exercício, composto majoritariamente por aquisições de pequeno vulto e contratações diretas por dispensa, o que reduziu substancialmente o impacto de não se adotar planejamento centralizado por meio do PCA neste ciclo anual;
2. Limitações técnicas e de estrutura administrativa, especialmente no que se refere à inexistência de equipe técnica especializada e de sistema informatizado que permita o levantamento sistemático e consolidação das demandas, prejudicando a viabilidade de implementação adequada do PCA neste exercício.

II – DO COMPROMISSO COM A REGULARIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

A ausência pontual do PCA em 2025 não configura descumprimento deliberado da legislação, mas sim limitação de caráter transitório e excepcional, plenamente reconhecida pela gestão da Casa. O compromisso da Câmara Municipal é de regularizar integralmente a adoção do Plano de Contratações Anual a partir do exercício de 2026, com a adoção das seguintes medidas:

- Reestruturação e capacitação do setor responsável pelas contratações;
- Instituição de rotina formal de planejamento com as unidades administrativas;
- Implantação de mecanismos de coleta e sistematização de demandas;
- Estreitamento do alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico

da Casa Legislativa.

III – DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Câmara reafirma seu compromisso com a transparência, o controle social e a boa gestão dos recursos públicos, garantindo que todas as contratações realizadas no exercício de 2025 obedeceram aos dispositivos legais, foram devidamente publicadas e estão disponíveis para consulta na área de Acesso à Informação deste Portal.

O presente comunicado é publicado para fins de conhecimento público, em conformidade com o art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, reafirmando o compromisso institucional com a legalidade, moralidade e eficiência na gestão legislativa municipal.

Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA

Por ser verdade dato e assino a presente Declaração que a mesma surta seus efeitos legais.

Santana do Araguaia (PA), 28 de fevereiro de 2025.

Rosa Mônica Brito Franco – MDB
Ver. Presidente